



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.327/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de **R\$ 4.031,25** (Quatro mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte caracterização:

11.03.08.241.0038.2.140 – PROGRAMA SAC – APOIO PESSOA IDOSA – ASILO (META 11.10).  
3.3.50.43.01.08 – SUBVENÇÃO SOCIAL – LAR DO IDOSO.....R\$ 4.031,25

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.031,25** (Quatro mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

11.03.08.241.0038.2.140 – PROGRAMA SAC – APOIO PESSOA IDOSA – ASILO (META 11.10).  
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 4.031,25

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração